





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL - REI SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DECRETO 5.800/2006

Resolução CONSU n. 012/2008 Resolução CD/FNDE n. 26/2009, alterado pela Resolução CD/FNDE n° 08/2010

EDITAL N.º 006/REITORIA/NEAD/06 de Março de 2014.

Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Especialização de Gestão em Saúde, na Modalidade a Distância

A Reitora da Universidade Federal de São João del -Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em Gestão Pública em Saúde, na modalidade a distância.

O curso será ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial, mediante aprovação pela CAPES/UAB:

Curso	Pólos de Apoio Presencial	
Gestão Pública em Saúde	Minas Gerais	Barroso, Boa Esperança, Divinolândia de Minas, Ipanema, Jaboticatubas, Timóteo
	São Paulo	Santa Isabel e Serrana

Esses Pólos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/ Nº 26/2009, estabelecendo que
- 1.1 Tutor é "profissional selecionado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria. É exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação" (Resolução CD/FNDE/n° 08, de 30 de abril de 2010).







- 1.2 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011, dos tutores são exigidas as seguintes qualificações:
 - a) "formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB; e
 - b) "estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar."

1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

- 1.3 O(a) candidatos(as) a Tutor(a) deverá ter formação mínima em Pós-graduação *Lato Sensu* na área de Gestão em Saúde ou em áreas afins de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq disponível no endereço eletrônico http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
- 1.4 Possuir familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet, como Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.
- 1.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2. DAS VAGAS

- 2.1 Será oferecida 01(uma) vaga de tutor para cada turma constituída de 25 alunos.
- 2.2 Os tutores deverão atuar no âmbito do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ no *campus* Centro Oeste Dona Lindu da UFSJ, situado na Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis, MG.
- 2.3 A alocação dos tutores por Polo será feita pela Coordenação do curso.

3. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

- 3.1 Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana e viagens aos Polos de apoio presencial, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.
- 3.2 O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.
- 3.3 Como requisitos básicos para o ingresso, o candidato devera obedecer às disposições do artigo 9°, inciso V, da Resolução FNDE 26/2009, com redação dada pela resolução CD/FNDE/N° 08, de 30 de abril de 2010, que estabelece o seguinte:
- "VI Tutor: profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função. Cabe às IPES determinar, nos processos seletivos de Tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos."







4 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 4.1 O(a) Tutor(a) terá como atribuições gerais:
- 4.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.1.4 manter regularidade de acessos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para dar retorno às solicitações dos cursistas e/ou coordenações, no prazo mínimo de 24 horas;
- 4.1.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 4.1.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 4.1.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UFSJ. As atividades de capacitação serão realizadas bimensalmente no *Campus* Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei situado no endereço: Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, nº 400, Bairro Chanadour, Divinópólis Minas Gerais. Cabe ressaltar que essas atividades são presenciais. A ausência do(a) tutor(a) nessas capacitações deverá ser justificada ao Colegiado do Curso, que definirá as medidas cabíveis.
- 4.1.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à Coordenação de Tutoria.
- 4.1.9 participar do processo de avaliação da disciplina, sob orientação do professor responsável;
- 4.2 Todos os candidatos selecionados, que não possuírem capacitação em tutoria, deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD-UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a coordenação do curso julgar necessário.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 17 horas do dia 28/07/2014 até as 23 horas do dia 03/08/2014.
- 5.2. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
- 5.2.1 preencher o Formulário de Inscrição disponível no site www.nead.ufsj.edu.br
- 5.2.2 anexar ao formulário de inscrição o *Curriculum Vitae*, em no máximo 2(duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

6 - DA AVALIAÇÃO

- 6.1 O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á nos dias 05 e 06/08/2014 e será desenvolvido por meio da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.
- 6.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO







- 7.1 Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.
- 7.2 Serão valorizadas a formação acadêmica, a experiência do(a) candidato(a) em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância nas quais se formou.
- 7.3 O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:

30 25 20
20
20
20
15
5
50
30
20
0
20
15
10
0

^{*} Cada candidato será pontuado em apenas um critério de cada campo

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

- 8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.
- 8.2 Em caso de empate entre candidatos terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver
- 8.2.1 maior tempo de experiência como tutor em Educação a Distância;
- 8.2.2 major idade.

9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado, em ordem alfabética, no dia 08 de agosto de 2014 a partir das 9 horas, no *site* do NEAD/UFSJ www.nead.ufsj.edu.br.







9.2 O(a) candidato(a) terá do dia 11 a 12 de agosto de 2014, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso, por meio do e-mail gpsaude@nead.edu.br

9.3 O resultado final será divulgado no dia 18 de agosto de 2014, a partir das 17 horas.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador de Curso Ricardo Bezerra Cavalcante, pelo Coordenador de Tutoria Tarcísio Laerte Gontijo e pelo Coordenador Acadêmico-Pedagógico José Luiz de Oliveira, ou outros professores nomeados pela Coordenação do Curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 11.2 Os candidatos selecionados terão 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado final, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, junto à Secretaria do respectivo curso no NEAD, por meio de formulário próprio, anexando cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição. Deve ser anexada ainda cópia de documento que comprove sua vinculação ao serviço público.
- 11.2.1 Os documentos citados no item 11.2 deverão ser entregues pessoalmente na secretaria do Curso junto ao NEAD, situado na Universidade Federal de São João del-Rei/UFSJ, *Campus* Santo Antônio Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36.307-352 na cidade de São João del Rei/MG ou enviados via SEDEX para o mesmo endereço.
- 11.2.2 No caso de envio via SEDEX, a data de postagem não pode exceder os dois dias úteis após a publicação do resultado final.
- 11.2.3 A ausência dos documentos comprobatórios implicará a anulação da contratação do candidato.
- 11.2 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos aprovados sequencialmente conforme ordem de classificação, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do Processo Seletivo.
- 11.3 Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsas de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.
- 11.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.
- 11.7 O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham







efetivado sua inscrição.

- 11.8 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.
- 11.10 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico gpsaude@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 06 de março 2014.

Prof^a. Dra. Valéria Heloísa Kemp Reitora